

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 31/2022

Protocolo 33813 Envio em 05/04/2022 08:52:27

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **005/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei Complementar nº 058/2005, para instituir e regulamentar a Ouvidoria-Geral do Município e a Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde, regulamentar a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e incluir na estrutura administrativa da Prefeitura a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de abril de 2022.

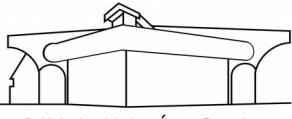
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário e Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **005/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei Complementar nº 058/2005, para instituir e regulamentar a Ouvidoria-Geral do Município e a Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde, regulamentar a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e incluir na estrutura administrativa da Prefeitura a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa instituir e regulamentar a Ouvidoria-Geral do Município e a Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde, regulamentar a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e incluir na estrutura administrativa da Prefeitura a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, alterando a Lei Complementar nº 058/2005.

As medidas propostas pelo projeto resultam nas seguintes alterações na lei complementar em questão:

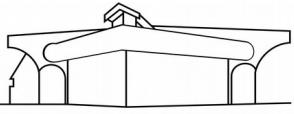
- a) inclusão da alínea “g” no inciso I do art. 19, e da Subseção VIII na Seção I do Capítulo I do Título III e o respectivo art. 25-B;
- b) inclusão da Subseção Única na Seção II do Capítulo I do Título III e do respectivo art. 26-A;
- c) inclusão da Subseção Única na Seção III do Capítulo I do Título III e dos respectivos arts. 28-A e 28-B;
- d) inclusão do inciso III no art. 34 e da Subseção Única na Seção VI do Capítulo I do Título III e o respectivo art. 34-A.

Por se tratar de tema relacionado a criação de órgãos, assim como de cargos e vantagens de servidores públicos, é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do 55, § 3º, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 201, inciso II do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por fim, por tratar-se de matéria que versa sobre criação de cargos e vantagens dos servidores públicos municipais, possui natureza de lei complementar, ao encontro do previsto no art. 54, § único, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste
Projeto de Lei Complementar, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de abril de 2022.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator

